



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 273/2019

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.

ELIEL PRIOLI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **LUIS ALBERTO OJEA MOLINA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

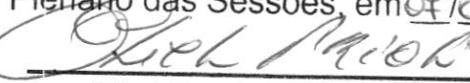
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de julho de 2019.

ELIEL PRIOLI
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 04/08/19



Eiel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

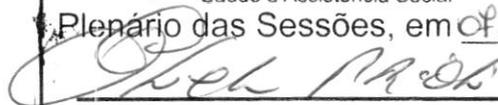
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 04/08/19



Eiel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

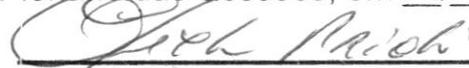
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Educação
Saúde e Assistência Social

Plenário das Sessões, em 04/08/19



Eiel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 19/08/19

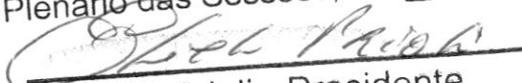


Eiel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 19/08/19



Eiel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

BIOGRAFIA

NOME: Luis Alberto Ojeda Molina
DATA NASCIMENTO: 29/06/1983
NATURALIDADE: Guantánamo
NACIONALIDADE: Cubana
PAI: Pedro Ojeda Sanders
FILIAÇÃO:
MÃE: Clara Odalis Molina Manzanares
RG.Nº: G0098081/RNE - CIC.Nº: 0645081-50
ESPOSA(O): Adriana Tridi
FILHOS: ~~~~~

NETOS:
~~~~~

GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Superior Completo  
PROFISSÃO: Médico  
ENDEREÇO: Rua: Anísio Jorge Cassel Nº 580  
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) ~~~~~

OBSERVAÇÃO: ( INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP. ):

O Dr. Luis Alberto chega ao Brasil pelo programa "Mais Médico" no ano de 2014 para prestar serviços no município de Monte Azul Paulista, onde recebe no dia de seu aniversário a ESF "Zé Alves de Lima" que passa ser seu local de trabalho contemplando os bairros São Felipe, São Judas Tadeu, Vila Nova, Centenário e Paulo Guryon. Durante três anos se dedicou com muito carinho e atenção a todos os seus pacientes com visitas domiciliares, atividades →

( se necessário continuar no verso ou em outra folha )

Monte Azul Paulista, 21 de julho de 2019.

Adriana Tridi

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Adriana Tridi  
END.: R: Anísio Jorge Cassel, 580  
CIDADE: Monte Azul Paulista

físicas pela manhã como prevenção à doenças, consultas e palestras voltadas a prevenção primária. Completa seu período pelo programa já com a carteira médica revalidada no Brasil, assim efetivo pelo município hoje atende como assistente cirurgico na maternidade Fernando Magalhães e como médico Plantonista no Pronto Socorro, sempre com muita dedicação e amor pela profissão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

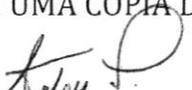
### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 23 de julho de 2019.

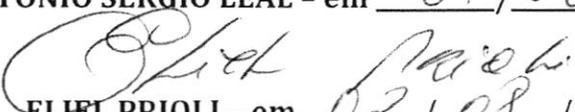
**Projeto de Decreto nº 272/ 2019 - Orival Alves - Concede Título De Cidadão Monteazulense Ao Ilmo. Senhor Samuel Wicher.**

**Projeto de Decreto nº 273/ 2019 - Eliel Prioli - Concede Título De Cidadão Monteazulense Ao Ilmo. Senhor Luis Alberto Ojea Molina.**

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

  
ANTONIO DA COSTA FILHO - em 02 / 08 /2019.

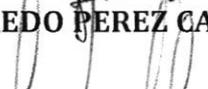
  
ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 07 / 08 /2019.

  
ELIEL PRIOLI - em 02 / 08 /2019.

  
IGOR FONZAR PLAZA - em 07 / 08 /2019.

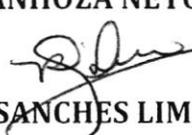
  
JÂNIO SÉRGIO GURION - em 02 / 08 /2019.

  
JOSÉ ALFREDO PÉREZ CANTORI - em 07 / 08 /2019.

  
JOSNEI BENTO GOMES - em 02 / 08 /2019.

  
ORIVAL ALVES - em 02 / 08 /2019.

  
PAULO PANHOZA NETO - em 02 / 08 /2019.

  
RICARDO SANCHES LIMA - em 02 / 08 /2019.

  
WILSON RODRIGUES - em 07 / 08 /2019.

  
WILSON RODRIGO GARCIA - em 02 / 08 /2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

## PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO; E

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: Projeto de Decreto nº 273, de 22 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE: Concede Título de cidadão monteazulense.

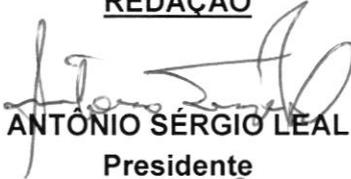
### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Decreto nº 273, de 22 de julho de 2019**, Dispondo sobre: “**Concede Título de cidadão monteazulense**”, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 19 de agosto de 2019.

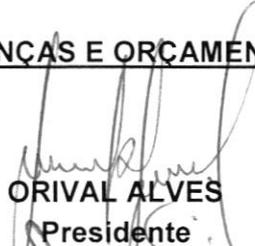
#### CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
ANTÔNIO SÉRGIO LEAL  
Presidente

  
RICARDO SANCHES LIMA  
Relator

  
JÂNIO SÉRGIO GURJON  
Membro

#### FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
ORIVAL ALVES  
Presidente

  
JOSÉ ALFREDO PEREZ  
CANTORE  
Relator

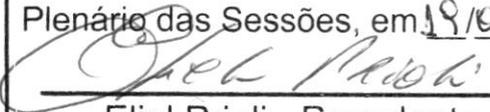
  
ANTÔNIO DA COSTA FILHO  
Membro

#### EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
RICARDO SANCHES LIMA  
Presidente

  
JÂNIO SÉRGIO GURJON  
Relator

  
ANTÔNIO DA COSTA FILHO  
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 19/08/19  
  
\_\_\_\_\_  
Eliel Prioli - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 19/08/19  
  
\_\_\_\_\_  
Eliel Prioli - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 273/2019**

**DISPÕE SOBRE:** “Concede Título de cidadão monteazulense”.

**ELIEL PRIOLI**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **LUIS ALBERTO OJEA MOLINA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de agosto de 2019.



**ELIEL PRIOLI**

**Presidente da Câmara Municipal**

torcida para que tudo corra bem.

Fato que deixa a população apreensiva é a demonstração do vereador Eliel Prioli de que o distrito industrial, de novo, é alvo de descarte irregular de materiais orgânicos do município. Além de crime ambiental, também configura como desrespeito a patrimônio da cidade. É preciso que haja, rápido, uma resolução. Boa leitura!



## Perspectiva

Mariana Estler Vianna Arroyo Monteiro de Barros

Meta, ainda que por uma semana, não tocar no assunto Bolsonaro e Bolsofilhos. Sempre existirá uma fala fora da curva, um comentário descabido, uma indicação absurda, uma proposta indecente... Então, silêncio! Linha Mourão: cuidar do próprio quadrado, deixar o protagonismo para o ilustre presidente, que o assumiu, e "não esperar que ele vá tecer comparações pensando em grandes mestres da filosofia". Sinceramente, as comparações até não precisam, por obvio, estar em sintonia com a filosofia, ou com pensadores renomados, mas, poderiam, quem sabe... Ah, deixa para

lá, essa semana a meta será atingida. Silêncio!

Na economia, "não vamos subir o teto de gastos. Vamos é quebrar o piso", eis Paulo Guedes, otimista com o ritmo de recuperação, a acender luz no fim do túnel. Que venham os investimentos privados, a reforma tributária, as mudanças constitucionais para a desvinculação de gastos hoje obrigatórios justamente por força constitucional. Vamos seguir em frente, "tocar o barco".

Triste demais com o show de horrores produzido pela atrocidade humana à natureza.

### Estúdio de Design

- Equipe Especializada**
  - Profissionais graduados na área de Design Gráfico
  - Equipamentos de última geração
  - Programas específicos
- Mídia Social**
  - Criação e gerenciamento de contas nas redes sociais on-line
  - Facebook
  - Instagram
  - Whatsapp
  - Twitter
  - Youtube
- Identidade Visual**
  - Logotipos
  - Fachadas
  - Papelaria
- Mídia Impressa**
  - Revistas
  - Livros
  - Mostruários
  - Cartazes
  - Rótulos
  - Convites
  - Folders
  - Agendas
- Branding**
  - Criamos sua marca
  - Redesenhamos sua marca
- Fotos**
  - Tratamento de imagens
  - Foto de produtos

é só imaginar  
que tornamos realidade.

GRÁFICA  
**ConyGraph**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL**

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2

**DISPÕE SOBRE:** "Concede Título de cidadão

**ELIEL PRIOLI**, Presidente da Câmara Municipal estado de São Paulo, usando das atribuições que **SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DEC**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhe **MOLINA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, p prestados à população deste Município e Comarca Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efet especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das execução do presente Decreto Legislativo, correrã orçamentárias próprias, já consignadas n suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrar: publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de agosto



*Eliel Prioli*  
**ELIEL PRIOLI**  
Presidente da Câmara Muni

## O TEMPO PASSA PARA

MAS TEM COISAS QUE

## a CREDIBILIDADE, a CONFIAN

EQUIPAMENTOS MODERNOS

...orra bem.  
...população apreensiva é a demonstração do vereador  
...trito industrial, de novo, é alvo de descarte irregular  
...do município. Além de crime ambiental, também  
...peito a patrimônio da cidade. É preciso que haja,  
Boa leitura!

## Perspectiva

...aria Ester Vianna Arroyo Monteiro de Barros

...por uma lá, essa semana a meta será atingida. Silêncio!  
...os. Sempre Na economia, "não vamos a da curva, subir o teto de gastos. Vamos abido, uma é quebrar o piso", eis Paulo na proposta Guedes, otimista com o ritmo silêncio! de recuperação, a acender luz do próprio no fim do túnel. Que venham otagonismo os investimentos privados, dente, que a reforma tributária, as não esperar a mudanças constitucionais para comparações a desvinculação de gastos hoje es mestres obrigatórios justamente por amente, as força constitucional. Vamos o precisam, seguir em frente, "tocar o intonia com barco". pensadores Triste demais com o show poderiam, de horrores produzido pela deixa para atrocidade humana à natureza.



...pecializada

...graduados  
...ign Gráfico  
...de última geração  
...pecíficos



Mídia Social

Criação e gerenciamento de contas nas redes sociais on-line

- Facebook
- Instagram
- Whatsapp
- Twitter
- Youtube

...le Visual



Mídia Impressa

- Revistas
- Livros
- Mostruários
- Cartazes



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254  
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)  
Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo - Brasil

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 273/2019

**DISPÕE SOBRE:** "Concede Título de cidadão monteazulense".

**ELIEL PRIOLI**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **LUIS ALBERTO OIEA MOLINA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

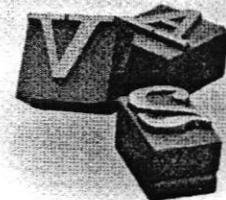
**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de agosto de 2019.



**ELIEL PRIOLI**  
Presidente da Câmara Municipal



O TEMPO PASSA PARA TUDO e PARA

MAS TEM COISAS QUE NÃO MUDAM NUNCA.